



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.018/ 2023.

### "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinados ao reforço de dotações do orçamento vigente, em especial ao Programa de Trabalho vinculado as normas da Lei Federal 11.494/2007, "FUNDEB", conforme assim dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**

**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.05.03 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL**

**12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral Fundeb 70% Fundamental**

R\$ 50.000,00

101 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

102 - 3.1.90.16.00 - 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

R\$ 54.000,00

**Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação**

**02.05.04 – FUNDEB 70% - INFANTIL**

**12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Creche**

R\$ 6.000,00

104 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais

R\$ 6.000,00

**Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação**

**12.365.0006.2.012 - Manutenção Geral Fundeb 70% Infantil Pré-Escola**

R\$ 18.000,00

106 - 3.1.90.11.00 - 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 11.500,00

107 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais

R\$ 5.000,00

108 - 3.1.90.16.00 - 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil

R\$ 34.500,00

**Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação**

**02.05.05 – FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL**

**12.361.0006.2.013 - Manutenção Geral Fundeb 30% Fundamental**

R\$ 2.000,00

110 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais

R\$ 2.000,00

**Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação**



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## 02.05.06 – FUNDEB 30% - INFANTIL

12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 30% Infantil Creche

118 - 3.1.90.13.00 - 02.000 – Obrigações Patronais

R\$ 500,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação

R\$ 500,00

Total dos Créditos Adicionais Suplementares

R\$ 97.000,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

## 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

12.361.0006.2.010 - Manutenção Geral Fundeb 70% Fundamental

100 - 3.1.90.11.00 - 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 49.100,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação

R\$ 49.100,00

## 02.05.06 – FUNDEB 30% - INFANTIL

12.365.0006.2.011 - Manutenção Geral Fundeb 30% Infantil Pré-Escola

119 - 4.4.90.51.00 - 02.000 – Obras e Instalações

R\$ 47.900,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação

R\$ 47.900,00

Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares

R\$ 97.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de Dezembro de 2023.

**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal